

PROJETO DE LEI N° 1.245/2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.245/2013, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências"**.

Tendo em vista a celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, via PRONAT - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, e o recebimento de valores a serem adicionados no orçamento corrente, necessária a abertura de crédito adicional especial. Ressaltamos que os valores advindos do convênio serão utilizados para a compra de um trator de esteiras novo.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR LIBERATO SARTORI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.245/2013

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV URBANOS
UNIDADE: 06.01 - DEPART MUNIC ESTRAD RODAGEM EDIFICAÇÕES
267820101.1.009 - Aquis Veículos, Máquinas, Implem Rodoviários
4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE(791) R\$ 400.000,00
Recursos: 1140 - Convênio - PRONAT

Art. 2° - Servirão como recursos para cobertura deste crédito o repasse referente ao convênio PRONAT - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 22 de novembro de 2013.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL